



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.216

de 07 / 10 / 2008

Processo nº: 53.849

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.272

Autor: MESA

Ementa: Autoriza doação, ao Instituto de Criminalística de Jundiaí, dos bens móveis que especifica.

Arquive-se.

Aluísio
Diretor
10 / 11 / 2008



lis. 02
proc. 5849
Ca

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.272

Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Diretoria Jurídica. <i>Valquiria</i> Diretora 25/07/08	Para emitir parecer: <i>[Signature]</i> Diretor 28/07/08	CJR CEFO Parecer C.J. nº 1247	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: m5					

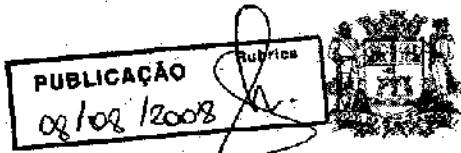
Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. <i>Willanpedi</i> Diretora Legislativa 05/08/2008	☒ avoco ☐ _____ <i>[Signature]</i> Presidente 05/08/2008	☒ favorável ☐ contrário <i>[Signature]</i> Relator 05/08/2008
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. 1287

À CEFO <i>Willanpedi</i> Diretora Legislativa 11/08/2008	☐ avoco ☒ _____ <i>[Signature]</i> Presidente 19/08/2008	☒ favorável ☐ contrário <i>[Signature]</i> Relator 19/08/08
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. 1303

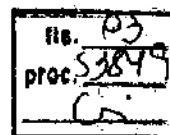
À _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº.

A _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº.

--

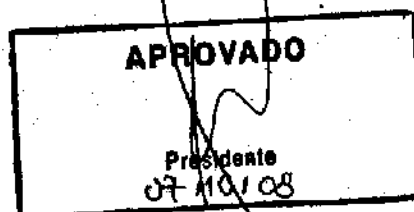
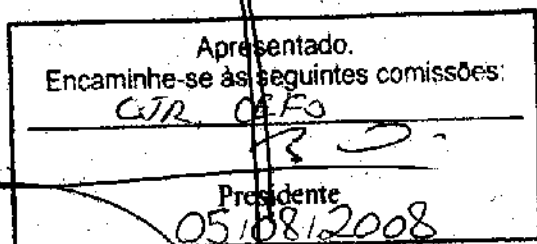


Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PP 752/2008

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 25/JUL/08 13:32 053849



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.272
(Mesa)

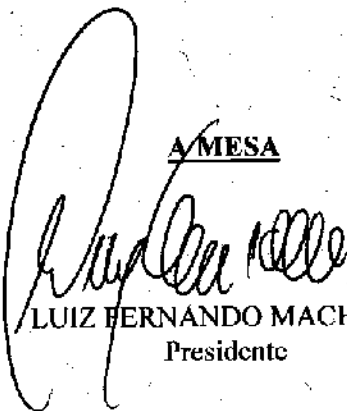
Autoriza doação, ao Instituto de Criminalística de Jundiaí, dos bens móveis que especifica.

Art. 1º. A Presidência da Câmara Municipal de Jundiaí é autorizada a doar, ao Instituto de Criminalística de Jundiaí, os bens móveis discriminados nos cadastros patrimoniais integrantes deste decreto legislativo.

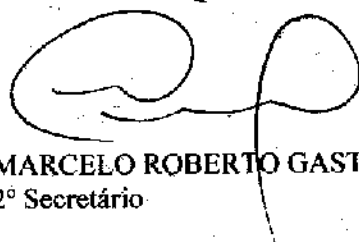
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25/07/2008.

A MESA


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente


ANA TONELLI
1ª Secretária


MARCELO ROBERTO GASTALDO
2º Secretário

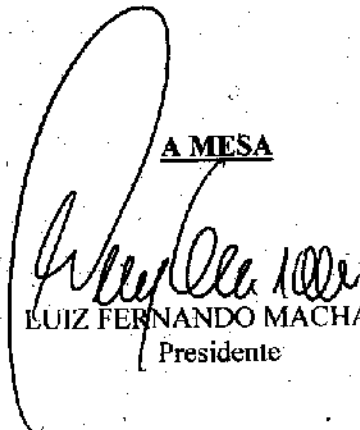


PDL nº 1.271 - fls. 2

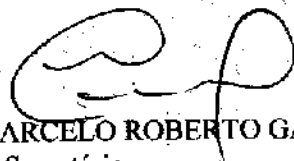
Justificativa

Nos termos do protocolado 53.593, de 03 de julho de 2008, a Mesa apresenta projeto de decreto legislativo que autoriza doação, ao Instituto de Criminalística de Jundiaí, dos bens móveis que especifica - para o que se espera a favorável deliberação do soberano Plenário.

A MESA


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente


ANA TONELLI
1ª Secretária


MARCELO ROBERTO GASTALDO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PATRIMÔNIO

fls. 05
Proc. 5379
Exercício: 2008
Página: 171

4R Sistemas

FICHA CADASTRAL - Para os Bens 1259 a 1259

Cd. Bem: 1259

Descrição: CPU/ MARCA BYTE ON/ 32 MB/ HD 6.4 GB/ PL VIDEO AGP 8MB/ PL REDE NE 2000 ON BOARD/ DRIVE
3 1/2 GABINETE E WINDOWS 98/C41XL18XA33

Grupo: Bens Móveis

Tipo: INFORMÁTICA

Fornecedor: PROCOMP PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

Nota Fiscal: 18750

Nº Processo:

Nº Empenho: 0

Local: S2 - INFORMÁTICA - SUPORTE TÉCNICO

Data Aquisição: 14/09/1999

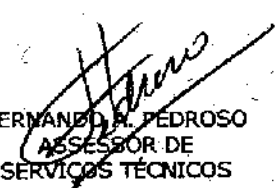
Valor Aquisição: 1.305,00

Última Atualização: 09/05/2008

TRANSFERÊNCIA

Valor Atual: 1.305,00

JUNDIAÍ, 10 de Julho de 2008.


FERNANDO A. PEDROSO
ASSESSOR DE
SERVIÇOS TÉCNICOS



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PATRIMÔNIO

fis. 06
Processo: 2008
Página: 1/1

4R Sistemas

Cd. Bem: 1543

Descrição: MONITOR 15" / MARCA SAMSUNG / SYNC MASTER 550V DIGITAL / L36XA40XP39

Grupo: Bens Móveis

Tipo: INFORMÁTICA

Fornecedor: STD INFORMATICA LTDA.

Nota Fiscal: 2428

Nº Processo: CONVITE

Nº Empenho: 1547

Local: S2 - INFORMÁTICA - SUPORTE TÉCNICO

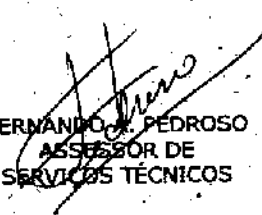
Data Aquisição: 16/01/2002

Valor Aquisição: 399,00

Última Atualização: 09/05/2008 TRANSFERÊNCIA

Valor Atual: 399,00

JUNDIAÍ, 10 de Julho de 2008.


FERNANDO A. PEDROSO
ASSESSOR DE
SERVIÇOS TÉCNICOS

(w)



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PATRIMÔNIO

fol. 07
proc. 53899
Exercício: 2008
Página: 1/1

4R Sistemas

PC 705 C4057RA1 - Caixa de Bens: 1230 a 1230

Cd. Bem: 1230

Descrição: TECLADO/ MARCA BYTE ON/ PADRÃO ABNT/ 104 TECLAS/ C44,5X18X3

Grupo: Bens Móveis

Tipo: INFORMÁTICA

Fornecedor: PROCOMP PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

Nota Fiscal: 18750

Nº Processo:

Nº Empenho: 0

Local: S2 - INFORMÁTICA - SUPORTE TÉCNICO

Data Aquisição: 14/09/1999

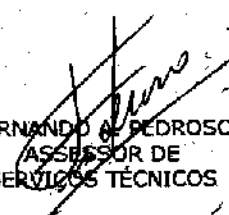
Valor Aquisição: 28,00

Última Atualização: 09/05/2008

TRANSFERÊNCIA

Valor Atual: 26,00

JUNDIAÍ, 10 de Julho de 2008.


FERNANDO A. PEDROSO
ASSESSOR DE
SERVIÇOS TÉCNICOS



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PATRIMÔNIO

fls. 08
proc. 3849
Exercício: 2008
Página: 1/1

4R Sistemas

FICHA CATALITICA - FICHA de Bens: 927 a 927

Cd. Bem: 927

Descrição: MOUSE/ MARCA FIRST LOGITECH/ 3 TECLAS/ C10XL6XA2,5

Grupo: Bens Móveis

Tipo: INFORMÁTICA

Fornecedor: COMPORTEC COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

Nota Fiscal: 218

Nº Processo:

Nº Empenho: 0

Local: S2 - INFORMÁTICA - SUPORTE TÉCNICO

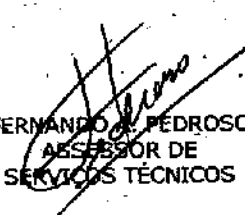
Data Aquisição: 13/02/1996

Valor Aquisição: 34,00

Última Atualização: 02/06/2006 TRANSFERÊNCIA

Valor Atual: 34,00

JUNDIAÍ, 10 de Julho de 2008.


FERNANDO A. PEDROSO
ASSESSOR DE
SERVIÇOS TÉCNICOS



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PATRIMÔNIO

fis. 09
proc. 53815
Exercício: 2008
Página: 1/1

4R Sistemas

Cd. Bem: 1582

Descrição: ESTABILIZADOR / MARCA FIOLUX / MODELO MILENNIUM / 1 KVA / P22XL10XA15

Grupo: Bens Móveis

Tipo: INFORMÁTICA

Fornecedor: STD INFORMATICA LTDA.

Nota Fiscal: 2426

Nº Processo: CONVITE

Nº Empenho: 1547

Local: S2 - INFORMÁTICA - SUPORTE TÉCNICO

Data Aquisição: 16/01/2002

Valor Aquisição: 45,00

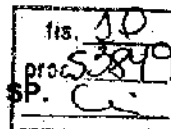
Última Atualização: 02/06/2006

TRANSFERÊNCIA

Valor Atual: 45,00

JUNDIAÍ, 10 de Julho de 2008.

FERNANDO PEDROSO
ASSessor DE
SERVIÇOS TÉCNICOS

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 128 - CENTRO - CEP 13201-774 - JUNDIAÍ - SP.
Fones: 4523-4527 - 4523-4528 - Email: val@camarajundiai.sp.gov.br

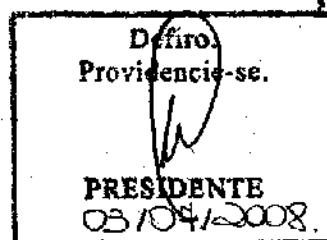
Jundiaí, 03 de julho de 2008.

Ofício ERF n.º 393/2008

Exm.º Sr.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

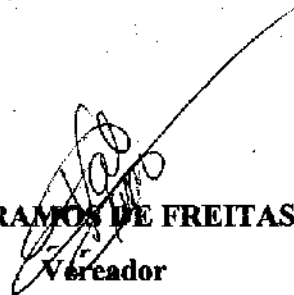
**Assunto: Doação de um computador usado ao Instituto de Criminalística de Jundiaí.**

Venho, por este intermédio, solicitar a V. Ex.ª a doação de um computador usado, em condições de uso, ao INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA DE JUNDIAÍ.

Trata-se de um pedido do Dr. Wilson Antonio Pereira, responsável pelo I.C., que necessita do equipamento para aprimorar o trabalho prestado à nossa comunidade.

Informo que em Maio / 2007, este Vereador já havia protocolado o Ofício ERF 132/2007 solicitando a doação de duas máquinas, porém, apenas uma foi disponibilizada até o momento, motivo pelo qual reitero minha solicitação.

Certo em poder contar com o apoio de V.Ex.ª, antecipadamente agradeço, apresento-lhe meus protestos de alta estima e consideração.


ENIVALDO RAMOS DE FREITAS (VAL)

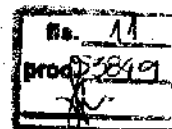
Vereador

“Trabalhando com seriedade junto à comunidade”

GABINETE DO VEREADOR:

4523-4527 / 9798-2036

CG



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 1.247

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.272

PROCESSO Nº 53.849

De autoria da MESA, o presente projeto de decreto legislativo autoriza doação, ao Instituto de Criminalística de Jundiaí, dos bens móveis que especifica.

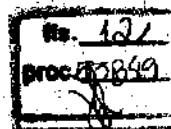
A propositura encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com os respectivos registros cadastrais dos bens patrimoniais a serem transferidos (fls. 05/09), assim como, às fls. 10, há pedido formal de doação.

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência, consoante depreendemos da análise da Lei Orgânica de Jundiaí (art. 27, I e III c/c o parágrafo único do art. 14), e quanto à iniciativa, que é privativa da Mesa do Legislativo, em face de a alienação, por doação, de bens móveis usados depender de projeto de decreto legislativo específico, subscrito pela Mesa, com base no preceito inserto no art. 55, inc. II, do citado diploma legal, que proclama que as proposições destinadas a regular matéria político-administrativa de competência exclusiva da Câmara, de efeitos externos, é o decreto legislativo.

A matéria é de natureza legislativa, sendo que a doação ao Instituto de Criminalística de Jundiaí dos objetos discriminados nos registros cadastrais a que se reporta o art. 1º da proposta constitui decisão *interna corporis* da Edilidade com relação ao patrimônio público que se destinava a seus serviços; eis que já não mais são utilizados, e nesse aspecto não vislumbramos empecilhos incidentes sobre a pretensão. Devemos ressaltar, por força do disposto no art. 110, II, "a", da Carta de Jundiaí, que as fichas individuais dos bens patrimoniais estão juntadas aos autos, sendo que, posteriormente, serão elas retiradas do rol de patrimônio do Legislativo. Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.



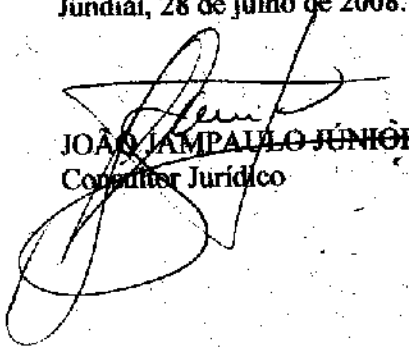
Além da Comissão de Justiça e Redação
deve ser ouvida a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.

QUORUM: maioria simples (art. 44, c/c o
art. 56, L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 28 de julho de 2008.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Consultor Jurídico


JOÃO IAMPAULO JÚNIOR
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 53.849

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.272, da MESA, que autoriza doação, ao Instituto de Criminalística de Jundiaí, dos bens móveis que especifica.

PARECER Nº 1.287

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 27, I e III, c/c o parágrafo único do art. 14 e art. 55, II - confere ao projeto de decreto legislativo em exame a condição legalidade relativamente à iniciativa e à competência, conforme depreendemos da leitura do estudo apresentado pela Consultoria Jurídica da Casa, expresso no Parecer nº 1.247, de fls. 11/12, que subscrevemos na totalidade.

A natureza legislativa do texto é incontestável, da órbita de decreto legislativo, eis que objetiva regular matéria político-administrativa de efeito externo, autorizando a doação, ao Instituto de Criminalística de Jundiaí, dos bens móveis que especifica, intento que somente pode se dar através desta via. Portanto, não vislumbramos impedimentos incidentes sobre a propositura, que está revestida da condição juridicidade.

Concluimos, em razão dos argumentos oferecidos, votando favorável à tramitação da proposta.

É o parecer.

APROVADO
08/08/08

Sala das Comissões, 05-08.2008.

GERSON HENRIQUE SARTORI

MARCELO ROBERTO GASTALDO

ADILSON RODRIGUES ROSA
Presidente e Relator

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO Nº 53.849

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.272, da MESA, que autoriza doação, ao Instituto de Criminalística de Jundiaí, dos bens móveis que especifica.

PARECER Nº 1.303

Apresenta-se à análise desta comissão, no aspecto de seu mérito, o presente projeto de decreto legislativo, de iniciativa da Mesa da Edilidade, que busca autorização dos nobres vereadores para proceder a doação, ao Instituto de Criminalística de Jundiaí, dos bens móveis que especifica.

Não vislumbramos qualquer inconveniência que se interponha ao merecimento da iniciativa, tratando-se das questões econômicas, financeiras ou orçamentárias, considerando a justificativa da proposta e as fichas cadastrais dos bens insertas nos autos. Também devemos considerar que o Instituto de Criminalística de Jundiaí, ao buscar dar continuidade aos trabalhos que desenvolve em prol da coletividade, restará melhor dotado materialmente para alcançar esse fim, e o projeto possibilitará alcançar essa meta.

Pelos motivos ora formulados nossa manifestação é favorável à matéria.

É o parecer.

Sala das Comissões, 19.08.2008.

APROVADO
26/08/08

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
Presidente

JOSÉ ANTONIO KACHAN

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Relator

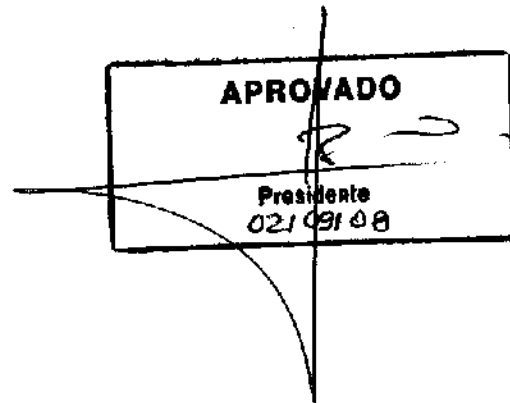
ANA TONELLI

MARILENA PERDIZ NEGRO



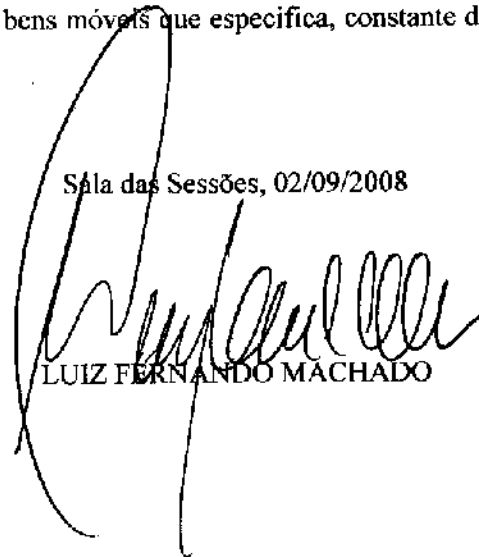
REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 01901

ADIAMENTO, para a Sessão Ordinária de 07/10/2008, da apreciação do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.272/2008, da Mesa, que autoriza doação, ao Instituto de Criminalística de Jundiaí, dos bens móveis que especifica.



REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, o ADIAMENTO, para a Sessão Ordinária de 07/10/2008, da apreciação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 1.272/2008, da Mesa, que autoriza doação, ao Instituto de Criminalística de Jundiaí, dos bens móveis que especifica, constante da Ordem do Dia da presente Sessão.

Sala das Sessões, 02/09/2008



LUIZ FERNANDO MACHADO



Processo nº. 53.849

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.216, DE 07 DE OUTUBRO DE 2008

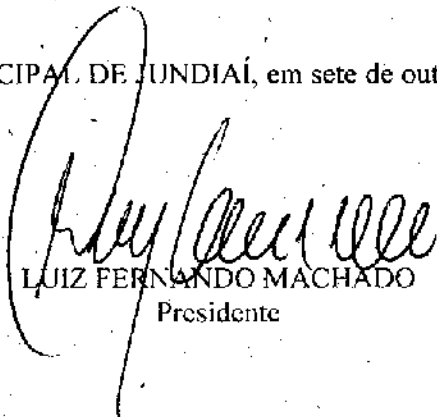
Autoriza doação, ao Instituto de Criminalística de Jundiaí, dos bens móveis que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 07 de outubro de 2008, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

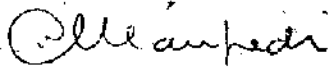
Art. 1º. A Presidência da Câmara Municipal de Jundiaí é autorizada a doar, ao Instituto de Criminalística de Jundiaí, os bens móveis discriminados nos cadastros patrimoniais integrantes deste decreto legislativo.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em sete de outubro de dois mil e oito (07/10/2008).

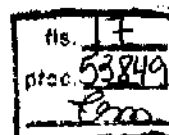

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de dois mil e oito (07/10/2008).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PATRIMÔNIO



4R Sistemas

FICHA CADASTRAL - Faixa de Bens: 1259 a 1259

Exercício: 2008

Página: 1/1

Cd. Bem: 1259

Descrição: CPU/ MARCA BYTE ON/ 32 MB/ HD 6.4 GB/ PL VÍDEO AGP 8MB/ PL REDE NE 2000 ON BOARD/ DRIVE 3 1/2 GABINETE E WINDOWS 98/C41XL18XA33

Grupo: Bens Móveis

Tipo: INFORMÁTICA

Fornecedor: PROCOMP PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

Nota Fiscal: 18750

Nº Processo:

Nº Empenho: 0

Local: S2 - INFORMÁTICA - SUPORTE TÉCNICO

Data Aquisição: 14/09/1999

Valor Aquisição: 1.305,00

Última Atualização: 09/05/2008 TRANSFERÊNCIA

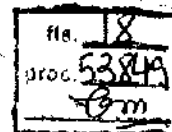
Valor Atual: 1.305,00

JUNDIAÍ, 10 de Julho de 2008.

FERNANDO A. PEDROSO
ASSESSOR DE
SERVIÇOS TÉCNICOS



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PATRIMÔNIO



4R Sistemas

FICHA CADASTRAL - Faixa de Bens: 1543 a 1543

Exercício: 2008

Página: 1/1

Cd. Bem: 1543

Descrição: MONITOR 15" / MARCA SAMSUNG / SYNC MARTER 550V DIGITAL / L36XA40XP39

Grupo: Bens Móveis

Tipo: INFORMÁTICA

Fornecedor: STD INFORMATICA LTDA.

Nota Fiscal: 2428

Nº Processo: CONVITE

Nº Empenho: 1547

Local: S2 - INFORMÁTICA - SUPORTE TÉCNICO

Data Aquisição: 16/01/2002

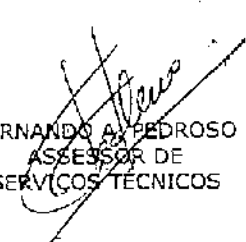
Valor Aquisição: 399,00

Última Atualização: 09/05/2008

TRANSFERÊNCIA

Valor Atual: 399,00

JUNDIAÍ, 10 de Julho de 2008.


FERNANDO A. PEDROSO
ASSESSOR DE
SERVIÇOS TÉCNICOS



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PATRIMÔNIO

Fls. 19
proc. 53849
cm

4R Sistemas

FICHA CADASTRAL Faixa de Bens: 1230 a 1230

Exercício: 2008

Página: 1/1

Cd. Bem: 1230

Descrição: TECLADO/ MARCA BYTE ON/ PADRÃO ABNT/ 104 TECLAS/ C44,5XL18XA3

Grupo: Bens Móveis

Tipo: INFORMÁTICA

Fornecedor: PROCOP PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

Nota Fiscal: 18750

Nº Processo:

Nº Empenho: 0

Local: S2 - INFORMÁTICA - SUPORTE TÉCNICO

Data Aquisição: 14/09/1999

Valor Aquisição:

26,00

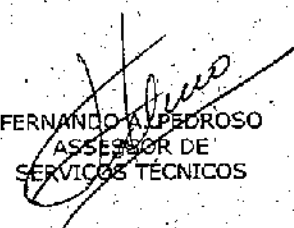
Última Atualização: 09/05/2008

TRANSFERÊNCIA

Valor Atual:

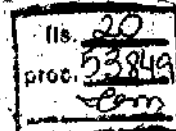
26,00

JUNDIAÍ, 10 de Julho de 2008.


FERNANDO ALPEIROS
ASSESSOR DE
SERVIÇOS TÉCNICOS



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PATRIMÔNIO



4R Sistemas

FICHA CADASTRAL - Faixa de Bens: 927 a 927

Exercício: 2008

Página: 1/1

Cd. Bem: 927

Descrição: MOUSE/ MARCA FIRST LOGITECH/ 3 TECLAS/ C10XL6XA2.5

Grupo: Bens Móveis

Tipo: INFORMÁTICA

Fornecedor: COMORTEC COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

Nota Fiscal: 218

Nº Processo:

Nº Empenho: 0

Local: S2 - INFORMÁTICA - SUPORTE TÉCNICO

Data Aquisição: 13/02/1996

Valor Aquisição:

34,00

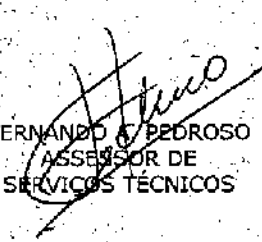
Última Atualização: 02/06/2008

TRANSFERÊNCIA

Valor Atual:

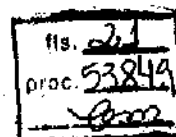
34,00

JUNDIAÍ, 10 de Julho de 2008.


FERNANDO A. PEDROSO
ASSESSOR DE
SERVIÇOS TÉCNICOS



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PATRIMÔNIO



4R Sistemas

FICHA CADASTRAL - Faixa de Bens: 1582 a 1582

Exercício: 2008

Página: 1/1

Cd. Bem: 1582

Descrição: ESTABILIZADOR / MARCA FIOLUX / MODELO MILENNIUM / 1 KVA / P22XL10XA15

Grupo: Bens Móveis

Tipo: INFORMÁTICA

Fornecedor: STD INFORMATICA LTDA

Nota Fiscal: 2426

Nº Processo: CONVITE

Nº Empenho: 1547

Local: S2 - INFORMÁTICA - SUPORTE TÉCNICO

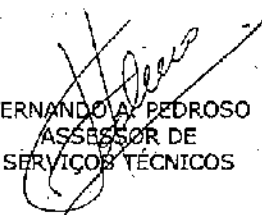
Data Aquisição: 16/01/2002

Valor Aquisição: 45,00

Última Atualização: 02/06/2008 TRANSFERÊNCIA

Valor Atual: 45,00

JUNDIAÍ, 10 de Julho de 2008.


FERNANDO A. PEDROSO
ASSESSOR DE
SERVIÇOS TÉCNICOS



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls.	22
proc.	53.849
	HL

PUBLICAÇÃO	Rubrica
10/10/08	HL

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.216
DE 07 DE OUTUBRO DE 2008

Autoriza doação, ao Instituto de Criminalística de Jundiaí, dos bens móveis que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 07 de outubro de 2008, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. A Presidência da Câmara Municipal de Jundiaí é autorizada a doar, ao Instituto de Criminalística de Jundiaí, os bens móveis discriminados nos cadastros patrimoniais integrantes deste decreto legislativo.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em sete de outubro de dois mil e oito (07/10/2008).

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de dois mil e oito (07/10/2008).

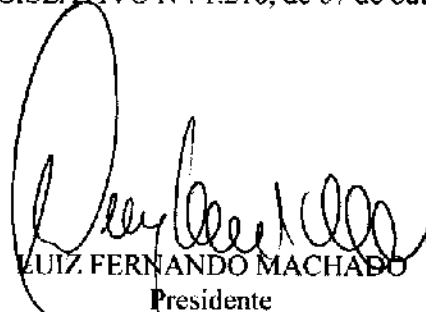
WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Proc. 53.849

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Providencie a Diretoria Administrativa o procedimento objeto do
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.216, de 07 de outubro de 2008.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente
24/10/2008



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 24
proc. 53.849
JL

PUBLICAÇÃO Rubrica
29/10/08 JL

Republicado por omissão dos anexos na edição nº 3234, de 10/10/2008.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.216, DE 07 DE OUTUBRO DE 2008

Autoriza doação, ao Instituto de Criminalística de Jundiaí, dos bens móveis que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 07 de outubro de 2008, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. A Presidência da Câmara Municipal de Jundiaí é autorizada a doar, ao Instituto de Criminalística de Jundiaí, os bens móveis discriminados nos cadastros patrimoniais integrantes deste decreto legislativo.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em sete de outubro de dois mil e oito (07/10/2008).

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de dois mil e oito (07/10/2008).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	
SEÇÃO DE PATRIMÔNIO	
Fls. 24	
Página 01	
Data: 07/10/2008	
Assunto: OPORTUNIDADE para a doação de bens móveis ao Instituto de Criminalística de Jundiaí	
Objeto: Bens móveis	
Fundamento legal: Lei nº 1.216, de 07 de outubro de 2008	
Assinatura: _____	
Data: 07/10/2008	
Assinatura: _____	
Data: 07/10/2008	

JUNDIAÍ, 07 de Outubro de 2008.

Assinatura: _____
Assinatura: _____



**TERMO DE DOAÇÃO E RECEBIMENTO QUE FAZEM ENTRE SI A
CÂMARA E O INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA DE JUNDIAÍ**

Pelo presente instrumento, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, com sede à rua Barão de Jundiaí, 128 - Centro, nesta cidade, representada pelo seu Presidente Vereador LUIZ FERNANDO MACHADO, doravante designada DOADORA e, de outro, o INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA DE JUNDIAÍ com sede à Avenida Carlos Salles Bloch, nº 549, nesta cidade, neste ato representado pelo Diretor WILSON ANTONIO PEREIRA, doravante designada DONATÁRIA, têm entre si acordado o seguinte:

I – A DOADORA transfere neste ato, por doação à DONATÁRIA, conforme autoriza o Decreto Legislativo nº 1.216, de 07 de outubro de 2008, os bens móveis integrantes do patrimônio do Legislativo, conforme descrito:

Patrimônio nº:

descrição:

1259

CPU / Marca Byte On

1543

Monitor 15" / Marca Samsung

1230

Teclado / Marca Byte On

0927

Mouse / Marca First

1582

Estabilizador / Marca Fiolux

H

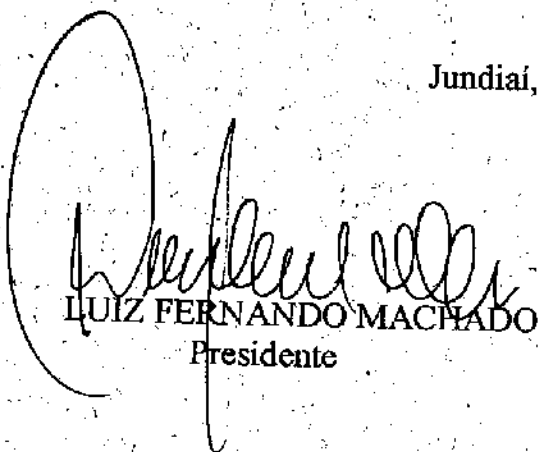


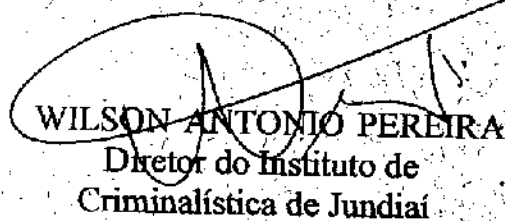
Fls. 02

II – A DONATÁRIA declara que aceita os bens
objetos da presente doação, integrando-os ao seu patrimônio mobiliário.

E por estarem assim acordados, firmam o presente
Termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das
testemunhas abaixo.

Jundiaí, 03 de novembro de 2008.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente


WILSON ANTONIO PEREIRA
Diretor do Instituto de
Criminalística de Jundiaí

Testemunhas:

